



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 Ao Projeto de Lei APPE Nº 031/2023

**MODIFICA O ARTIGO 5º, DO PROJETO DE LEI APPE 031/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

Processo EMP31 5/2023 - Data 06/09/2023 - Hora 09:03:28

Assunto: MODIFICA ART 5 PROJ DE LEI PE031/2023 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Remetente: JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO ()

**Art. 1º.** Modifica o Artigo 5º do Projeto de Lei APPE 031/2023, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2023.*

**Art. 2º.** Essa emenda, se aprovada, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

José Gonçalves da Silva Filho  
VEREADOR / AUTOR

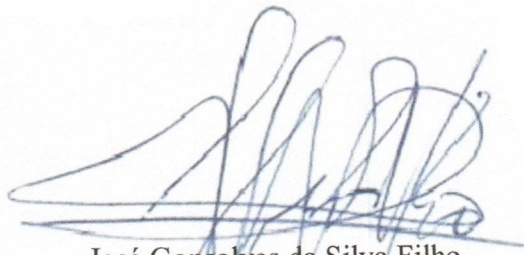


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
*(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)*  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos estão chegando ao município com retroatividade ao mês de maio e no entanto, a lei deve assegurar esse direito de acordo com sua retroatividade garantida nos repasses.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 de setembro de 2023



**José Gonçalves da Silva Filho**  
**Vereador / Autor**



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**PROCESSO**

**FOLHA Nº**

PREFIXO / NÚMERO

Expediente à Comissão Permanente

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- Presidente